

Lei Nº 180

Que abre Crédito especial para despesa do Pessoal do Departamento Nacional de Epidemias rurais - D.N.E.R.U -

A Câmara Municipal de Piracema decreta e em Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito especial de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos Anzeiros), para pagamento de despesas feitas no Hotel desta Cidade, pelo pessoal do Departamento de Epidemias rurais, (D.N.E.R.U) que estiveram em serviços de expurgação contra o Barbeiro no Município, em alguns períodos dos meses de agosto e Setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em face da presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela o contém.

Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de outubro de 1963.

a) José Ribeiro de Assis - Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 31 dias do mês de outubro de 1963.

a) Guedes de Costa Neto - Chef. de Serviço de Expediente
responderam pelo Secretário.